

**ATO DE DISPENSA****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019**

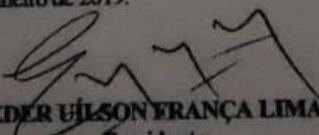
Considerando a necessidade do CODEVALE de promover sua adequada estruturação em nível jurídico e de gestão pública, haja vista sua demanda de serviços nessas áreas e as demandas de seus consorciados, **considerando** a necessidade de contar com assessoria especializada para o desenvolvimento desses trabalhos, **considerando** a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e **considerando** que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), em favor da empresa **SÓLIDA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.078.686/0001-90, com endereço na Rua Amazonas, 78, Jardim Bela Vista II, Mandaguáçu, Estado do Paraná, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular, para a contratação de serviços técnicos jurídicos extrajudiciais para o CODEVALE, sob a forma de consultoria e assessoria, com o encaminhamento e solução de questões e dúvidas relativas à área de consórcios públicos, Direito Administrativo em geral e Gestão Pública, com duração de 1º de fevereiro de 2019 até o dia 31 de julho de 2019.

A descrição completa e detalhada dos serviços constará no contrato a ser firmado.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2019.

  
**EDER UILSON FRANÇA LIMA**  
Presidente

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 049/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**CONCEDE "Licença Gestanta"**

**EDER UILSON FRANÇA LIMA**, Prefeito Municipal de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX, do artigo 86, da Lei Orgânica do Município.

Ivinhema MS

Sexta-feira, 15 de fevereiro

## **EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019**

**CONTRATANTE:**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA

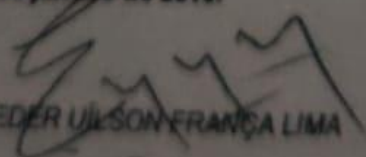
**CONTRATADA:**

SÓLIDA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL LTDA. -  
ME

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos jurídicos extrajudiciais para o CODEVALE, sob a forma de consultoria e assessoria, com o encaminhamento e solução de questões e dúvidas relativas à área de consórcios públicos, Direito Administrativo em geral e Gestão Pública, com duração de 1º de fevereiro de 2019 até o dia 31 de julho de 2019.

**VALOR:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

*Campo Grande-MS, 30 de janeiro de 2019.*

  
EDER UILSON FRANÇA LIMA

PRESIDENTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019**

**PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e Camila da Silva Coimbra.

**OBJETO:** Prestação, em caráter temporário, de serviços profissionais de Técnico de Radiologia, com carga horária de 20 horas semanais, no Hospital Municipal de Ivinhema/MS, por ser caso de substituição da servidora efetiva e gestante.